

# LEI N° 5.163, DE 13 DE MARÇO DE 2007

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal, Altera as Leis Municipais nº 4711/2005 e suas alterações que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5072/2006 que dispõe sobre as Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007, e Lei Municipal nº 5103/2006 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual.

O PREFEITO MUNICIPAL de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

09-SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E TURISMO
01-SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E TURISMO
2138-Apoio a Esportivas
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(475)..R\$ 10.361,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

09-SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E TURISMO
01-SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E TURISMO
2128-Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo
33.90.30-Material de Consumo-(441).....R\$ 3.000,00
2139-Manutenção do Ginásio e do Parque Caetano Tedesco
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(478)...R\$ 4.361,00
2140-Manutenção do Campings Municipais
44.90.51-Obras e Instalações-(481).....R\$3.000,00
TOTAL.....R\$ 10.361,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de março de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração